



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal n.º 759 de 06 de Junho de 2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas novas vagas ao quadro de funcionários do município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Professor - 020 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$367,84.

Lavador de veículos - 01 vaga, salário referência de R\$167,20 e vencimento de R\$200,64.

Motorista - 010 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$334,40.

Operador de máquinas - 02 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$401,28.

Pedreiro - 07 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$418,00.

Servente - 015 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$200,64.

Técnico de laboratório - 01 vaga, salário referência de R\$167,20 e vencimento de R\$668,80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de Junho de 2002

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal